



## Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda

**Assoc. Nacional de Desp. para Deficientes**

**At: Artur Cruz Gomes**

**REF.: Contrato e Plano de Atividades Obrigatório**

Conforme solicitação, enviamos o Contrato de Estágio e Plano de Atividades.

São 4 (quatro) vias de igual teor já assinadas pelo representante do Nube.

Favor imprimir e providenciar a assinatura do representante de estágio da empresa, do(a) estagiário(a) e por último, da instituição de ensino.

Após o Contrato de Estágio e Plano de Atividades serem assinados, cada parte ficará com uma via. Favor encaminhar a via do Nube para uma das opções abaixo:

Opção 1: fotografar ou scanear e fazer o upload no gestor do Nube ([www.nube.com.br/empresas/gestor](http://www.nube.com.br/empresas/gestor));

Opção 2: enviar o arquivo para o e-mail: [contratos@nube.com.br](mailto:contratos@nube.com.br);

Opção 3: encaminhar nossa via pelo correio: R. Barão de Itapetininga, 140 - 9o andar - Centro - São Paulo - SP - CEP:01042-000

Opção 4: enviar via fax: (11) 3544-4640

Anexo, enviamos a etiqueta para ser colada na carteira de trabalho do(a) estagiário(a), área de 'anotações gerais'.

Segundo artigo 14 da Lei 11.788/08 "Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio". Observa-se, entretanto, que não se aplicam as disposições normativas destinadas especificamente à relação de emprego como exame admissional, periódico, demissional e todos os outros realizados por funcionários efetivos.

Estamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rafael Tavares das Neves

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2019



**CONDIÇÕES GERAIS DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**  
(Determinações legais estabelecidas na Lei Federal 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.)

Em 08/08/2019, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, **Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda.**, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº **42.365.445/0007-00 - Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação Ltda.**, com o endereço à Avenida das Américas, 2603 , , CEP: 22631-002, Rio de Janeiro-RJ, representada por Millena Xavier Guimarães, Analista Acadêmico, doravante denominado instituição de ensino e Assoc. Nacional de Desp. para Deficientes, doravante denominado empresa concedente, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **29.992.716/0001-02**, com o endereço à R. Antônio Baptista Bittencourt, 17, CEP: 22790-250, Rio de Janeiro-RJ, representada por Artur Cruz Gomes, Presidente e como supervisor(a) do(a) estagiário(a) Claudio Ferreira Garcia, Diretor de Comunicação e Marketing, acordam entre si as **CONDIÇÕES GERAIS DE COOPERAÇÃO** conforme declaram nas cláusulas a seguir:

**1ª** - As Condições Gerais de Cooperação formalizam a realização de estágios de estudantes da instituição de ensino pela Empresa Concedente. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso da instituição de ensino qualificada. O estágio, além de integrar o itinerário formativo do educando, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, contextualização curricular e desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

**2ª** - Atrelado a essas condições, celebra-se um **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** entre o(a) estagiário(a), a Empresa Concedente e a instituição de ensino conforme Art. 3º da Lei 11.788/08, o qual se constituirá como comprovante da inexistência de vínculo empregatício entre o(a) estagiário(a) e a Empresa Concedente.

A empresa concedente, a instituição de ensino em conjunto e, de outro lado, o(a) estagiário(a) **Livia Blanch Batista** inscrito(a) no **RG nº: 25580674-7, CPF nº: 105112847-13**, data de nascimento 14/07/1997, residente à Rua Geminiano Gois, 882 , Ap. 105 Bl. 13, Freguesia (Jacarepaguá), CEP: 22743-670, Rio de Janeiro-RJ, matriculado(a) no (6º semestre) do curso de: Comunicação Social - Publ. e Propaganda, de nível Superior, matrícula 2016200437, doravante denominado estagiário(a). Ajustam entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** normatizador da relação funcional e jurídica responsável por reger as cláusulas a seguir:

**3ª** - Durante a vigência deste termo, o(a) estagiário(a) estará incluso na cobertura do seguro contra acidentes pessoais da seguradora Tokio Marine proporcionado pela apólice n.º 820.13818-0071/0000 ou outra equivalente, sob a responsabilidade do Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda.

**4ª** - Fica entendido entre as partes o cumprimento dos seguintes itens:

a) O presente Termo de Compromisso de Estágio terá início a partir de 09/08/2019 até 31/12/2020, podendo ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, por qualquer uma das partes mediante comunicação escrita ou ser prorrogado até o prazo legal através de emissões de termos de prorrogação.

b) A jornada de atividades em estágio será de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, podendo ser alterada, mas sempre restrita ao máximo legal de 06 horas diárias e 30 horas semanais, e sendo reduzida pelo menos à metade nos períodos de verificações de aprendizagem definidas e comunicadas pela instituição de ensino no início do período letivo. O estágio não poderá prejudicar a presença do aluno nas atividades acadêmicas pertinentes ao seu curso.

c) O estagiário realizará estágio não obrigatório e terá da empresa concedente, uma bolsa auxílio proporcional à jornada efetiva de estágio no valor de R\$ 1000.00 (um mil reais) por mês, podendo ser alterado no decorrer do estágio , auxílio transporte, bem como recesso remunerado de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tiver duração igual ou superior a um ano, ou de maneira proporcional nos casos em que o estágio tenha duração inferior a um ano, sendo gozado em qualquer caso, preferencialmente durante as férias escolares.

**5ª** - a Empresa Concedente se obriga a locar o estagiário em instalações com condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, e enviar à instituição de ensino os planos de atividades e os relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, em prazos não superiores a 6 (seis) meses.

**6ª** - O(a) estagiário(a) deverá cumprir toda a programação do estágio, e declara ter ciência de todas as políticas, normas internas, procedimentos, instruções de trabalho, códigos de conduta e princípios, diretrizes de integridade contra corrupção e suborno da empresa concedente, os quais fazem parte de seu contrato de estágio .

**Parágrafo 1:** o(a) estagiário(a) deverá informar a Empresa Concedente e ao Nube de imediato e por escrito,



qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na instituição de ensino. Ficando ele responsável por quaisquer ônus causados pela ausência dessas informações.

**Parágrafo 2:** enviar à instituição de ensino os relatórios de atividades, conforme cláusula 5a deste documento.

**7ª** - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO será automaticamente cancelado por qualquer das razões abaixo:

a) O término ou abandono do curso ou trancamento de matrícula.

b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas convencionadas neste Termo de Compromisso de Estágio, ou nas Condições Gerais de Cooperação.

**8ª** - A instituição de ensino, a Empresa Concedente e o(a) estagiário(a) signatários do presente contrato autorizam o Nube Núcleo Brasileiro de Estágios Ltda, sediado à Rua Barão de Itapetininga, 140 cj. 024, com CNPJ/MF 02.704.396/0001-83, para desempenhar as suas funções como agente de integração e fazer o acompanhamento administrativo do estágio nos termos do Art.5º da Lei 11.788/08, sem caracterizar condições subsidiárias ou solidárias. As condições do presente termo de compromisso não implicarão em qualquer ônus para a instituição de ensino e para o estudante.

Fica eleito o Foro da cidade de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Compromisso. E, por estarem de inteiro acordo com os termos das Condições Gerais de Cooperação e do Termo de Compromisso de Estágio, as partes assinam em 4(quatro) vias de igual teor.

### Plano de atividades

O(a) estagiário(a) realizará as atividades a seguir: auxiliar na atualização de redes sociais da empresa; produzir peças de comunicação visual para publicação online, evento e competição; auxiliar na edição de fotos e vídeos para divulgação de peças; auxiliar na elaboração do calendário de competições.

**Parágrafo único:** as mesmas poderão ser ampliadas ou alteradas de acordo com o desenvolvimento do estágio e do currículo, bem como do regulamento da empresa concedente e do projeto pedagógico do curso.

 INSTITUIÇÃO DE ENSINO (carimbo e assinatura)	 EMPRESA CONCEDENTE Artur Cruz Presidente (carimbo e assinatura)
 ESTAGIÁRIO Livia Blanch Batista	 AGENTE DE INTEGRAÇÃO NUBE Renata Massuia Teixeira

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL:**  
7794421334194760485851684



Para verificar a autenticidade desta guia acesse:  
<https://www.nube.com.br/estudantes/tce>